

Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2025

Assunto: Seguro Joia - Decreto nº 14.585/64

Prezados Gestores,

O Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH, no exercício de sua atribuição de coordenar e gerir as atividades de administração de recursos humanos e previdência, conforme previsto no art. 25, inc. I, da Lei nº 21.352/2023, no art. 13, do Decreto nº 3.888/2020 e na Resolução n.º SEAP n.º 8.459/2020;

Considerando o ingresso constante de servidores civis e militares efetivos nos órgãos da administração direta e autárquica no poder executivo;

Torna pública a presente Orientação Técnica acerca dos procedimentos a serem adotados em relação ao desconto do SEGURO JOIA.

1. SEGURO JOIA:

O seguro joia instituído pelo Decreto nº 14.585/64, é um desconto obrigatório aplicado nos primeiros 12 meses de ingresso do servidor efetivo e militar no Estado, e tem como finalidade cobrir a carência do seguro-vida (pecúlio) administrado pela Paraná Previdência.

O seguro joia é realizado por pessoa e não por cargo. Assim, se o servidor efetivo já tenha o desconto em um cargo, ele não deve ser descontado novamente ao ser nomeado para outro cargo.

Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH

2. DOS ASPECTOS TÉCNICOS:

Conforme o Manual de Vantagens e Descontos, o desconto referente ao Seguro Joia deve ser lançado manualmente na Rubrica 6255, em valor fixo definido por regulamentação, com vigência de 12 meses.

O valor atual do seguro Joia é de R\$ 2,31. O reajuste desse valor é indexado aos mesmos índices aplicados aos reajustes do funcionalismo público estadual conforme Decreto nº 6.472/90.

A data de implantação deve corresponder à data de exercício no cargo efetivo.

Para servidores com dois vínculos simultâneos, o lançamento deve ser realizado somente em um dos cargos, preferencialmente na primeira linha funcional (LF1).

Antes da implantação, recomenda-se verificar se o servidor já sofreu esse desconto em outro vínculo, utilizando o relatório disponível no RH-Paraná/Meta4 no seguinte caminho: Processos de RH → Relatórios Gerenciais → Relatório de Rubricas de Vantagens e Descontos.

O valor a ser implantado é calculado automaticamente por indicativo (Valor = 1), conforme previsto no Manual de Vantagens e Descontos.

Implantação no Sistema Meta 4:

- **Folha de Pagamento**
- **Tabela de Valores**
- **Valores Período de RH**
 - ID. Rubrica = **6255**
 - Data Início = data de início do desconto (01/---)
 - Valor = **1**
 - Id do tipo de aplicação = **3**
 - Data Fim = data final do desconto (30 ou 31/---)

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

Modelo da tela no Meta 4:

Valores RH período

Períodos de RH com data início 1 < < > > (2/9) 1 - 271 01/07/2006 - 01 - FRANCIN

Valores RH período

Valores RH período | Novo (9/9)

ID RH	271	FRANCINE POLI		
Núm. período	1	31/01/2006	Número de RG	7326
Id. Rubrica	6.255	FLAG_SEG_JOIA	6255 Indicativo Seguro Jóia	
Data início	01/07/2025			
Data fim	31/07/2026	Sem data de término	Início do Pagamento pelo Meta4	01/07/2006
Valor	1			
Id. Tipo aplicação	3	Mínima		
ID Motivo alteração	005	NOMEAÇÃO		
Id. do Ato Formal de Criação	99999/2002	Res.Fictícia		
Id. do Ato Formal de Desligamento				
Data Inicial do Per. de Referência	dd/MM/yyyy HH:	Data Final do Per. de Referência	dd/MM/yyyy HH:	
Comentário				
Processo Judicial	<input type="checkbox"/>	Número do Processo		
ID Usuário aplicação				
Última atualização				

3. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

As dúvidas e esclarecimentos devem ser direcionadas à Divisão de Gestão da Folha de Pagamento, através do e-mail suportefolha@seap.pr.gov.br.

Curitiba, 24 de novembro de 2025.

Elaine Cunha

Chefe da Divisão de Gestão da Folha de Pagamento – DGF

Euziane de Souza Campos

Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH



ePROTOCOLO

ORIENTACAO 021/2025.

Documento: **ORIENTACAOTECNICA009.2025SEGUROJOIADGFok.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Euziane de Souza Campos (XXX.551.989-XX)** em 24/11/2025 14:40 Local: SEAP/DRH, **Elaine Antunes de Oliveira Cunha (XXX.936.739-XX)** em 25/11/2025 10:32 Local: SEAP/DRH/DGF.

Inserido ao documento **1.767.650** por: **Daniele Souza Brancaleone** em: 24/11/2025 13:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: